Prefeitura Municipal de Pouso Alto
CGC 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 :—: Tel-Fax (035) 364-1206
POUSO ALTO CEP 37.468-000 MINAS GERAIS

**LEI Nº 71, DE 24/06/98**

"Dispõe sobre denominação de ruas e avenidas no Loteamento Nova Esperança"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar as Ruas do Loteamento Nova Esperança de Ipês e Beija-Flor e as Avenidas de Joaquim Mira e Ismar Augusto da Silva, conforme Projeto arquivado na Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 24 de junho de 1998.

*PAULO NOGUEIRA MIRA*
*Prefeito Municipal*

*LUIZ PAULO QUIRINO*
*Secretário em Exercício*